

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)  
DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO**

**EDITAL Nº 0004/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.107256/2023-69

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO – FAC torna público o **resultado preliminar da seleção**, referente ao processo seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Faculdade de Comunicação.

**1 RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

1.1 Resultado preliminar da seleção, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, lotação, modalidade, regime de execução, prioridade e e-mail institucional do candidato.

Universidade de Brasília - UnB						
Programa de Gestão e Desempenho - PGD						
Resultado Preliminar da Seleção						
Unidade Organizacional	Faculdade de Comunicação (FAC)					
Quantitativo de Prioridades de acordo com o Art. 14 da IN 24/2023						1
	Nome	Lotação	Modalidade	Regime de Execução	Prioridade	E-mail UnB
1	Edielton Paulo Vieira Sathler Araújo	FAC/DIR	Teletrabalho	Parcial	Não	<a href="mailto:edielton@unb.br">edielton@unb.br</a>
2	Ivoneide Brito de Oliveira	FAC/DIR	Teletrabalho	Parcial	Sim	<a href="mailto:ivoneidebrito@unb.br">ivoneidebrito@unb.br</a>

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção no período compreendido entre os dias **13 e 14 de dezembro de 2023**, conforme item 12 do Edital nº 0001/2023 – FAC. Os recursos devem ser interpostos por meio do "**Despacho**" disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Após esse prazo não serão admitidos pedidos de revisão.

2.2 A Faculdade de Comunicação (FAC) não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2023 – FAC, de 6 de dezembro de 2023, e suas alterações, ou com este resultado.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da seleção e a homologação do resultado final do processo seletivo serão divulgados na data provável de **15 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://fac.unb.br/editaisfac/>.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023.

**DIONE OLIVEIRA MOURA**

DIRETORA DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Dione Oliveira Moura, Diretor(a) da Faculdade de Comunicação**, em 13/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10691035** e o código CRC **E31AE749**.

**Referência:** Processo nº 23106.107256/2023-69

SEI nº 10691035